

# **Análise da operação hidráulica e perspectivas para o período de estiagem de 2017**

**Apresentação para o GTAOH**

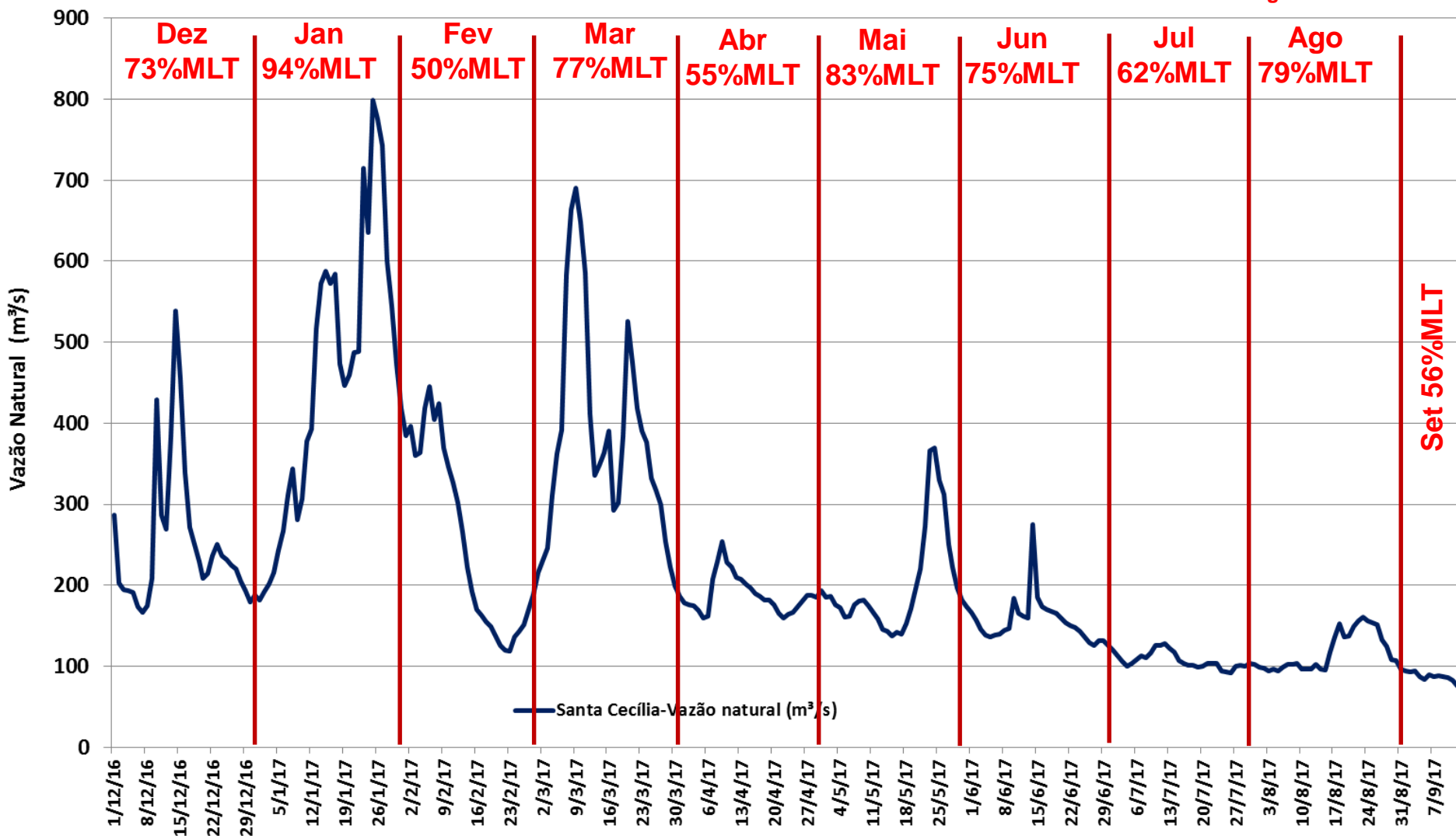
**13 – Setembro – 2017**

**ONS**

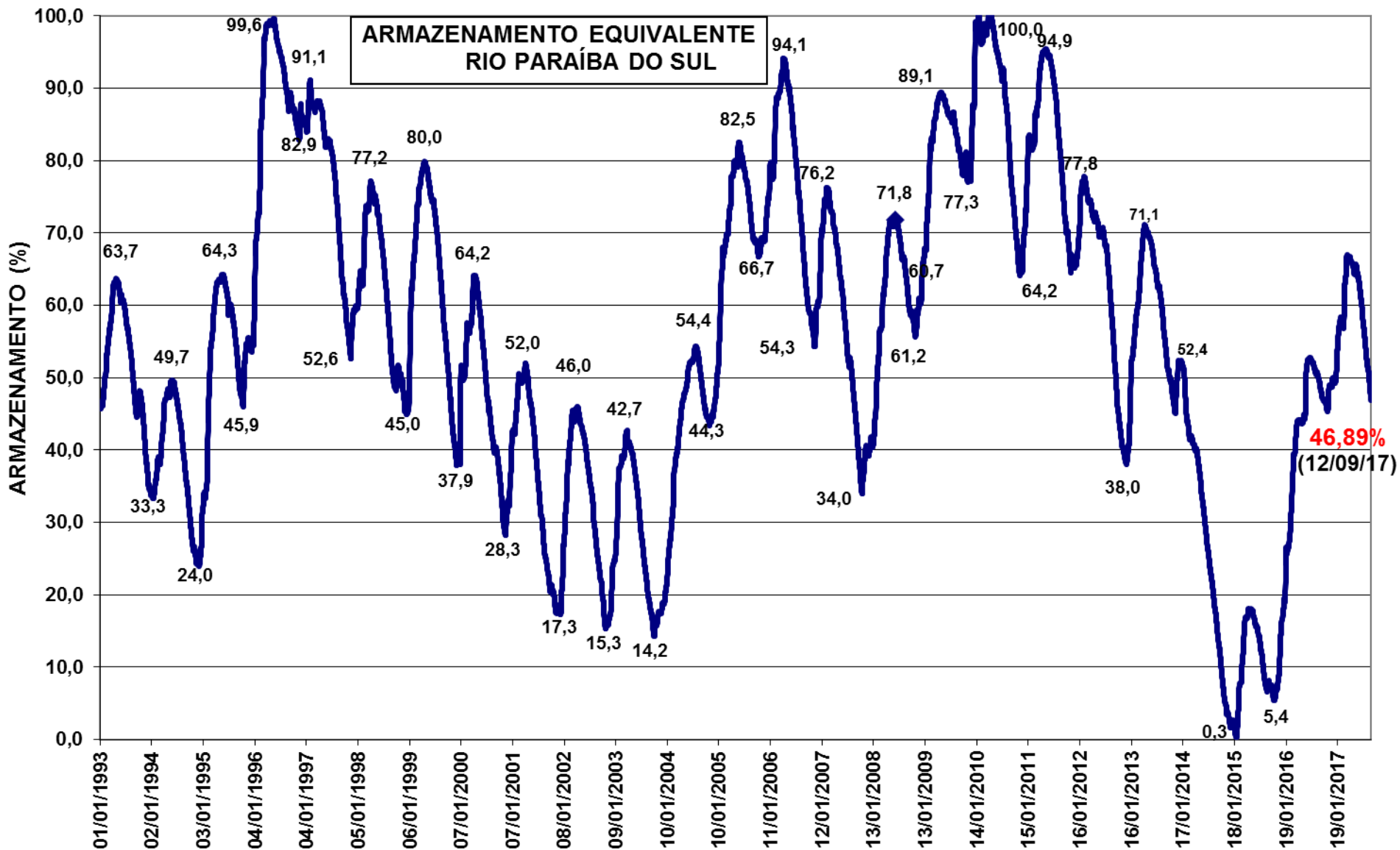
# Condições Hidrológicas Observadas:

## Vazão Natural em Santa Cecília

MLT: Média de Longo Termo



# Paraíba do Sul – Histórico Armazenamento



# Perspectivas para o período seco de 2017

## Condicionantes:

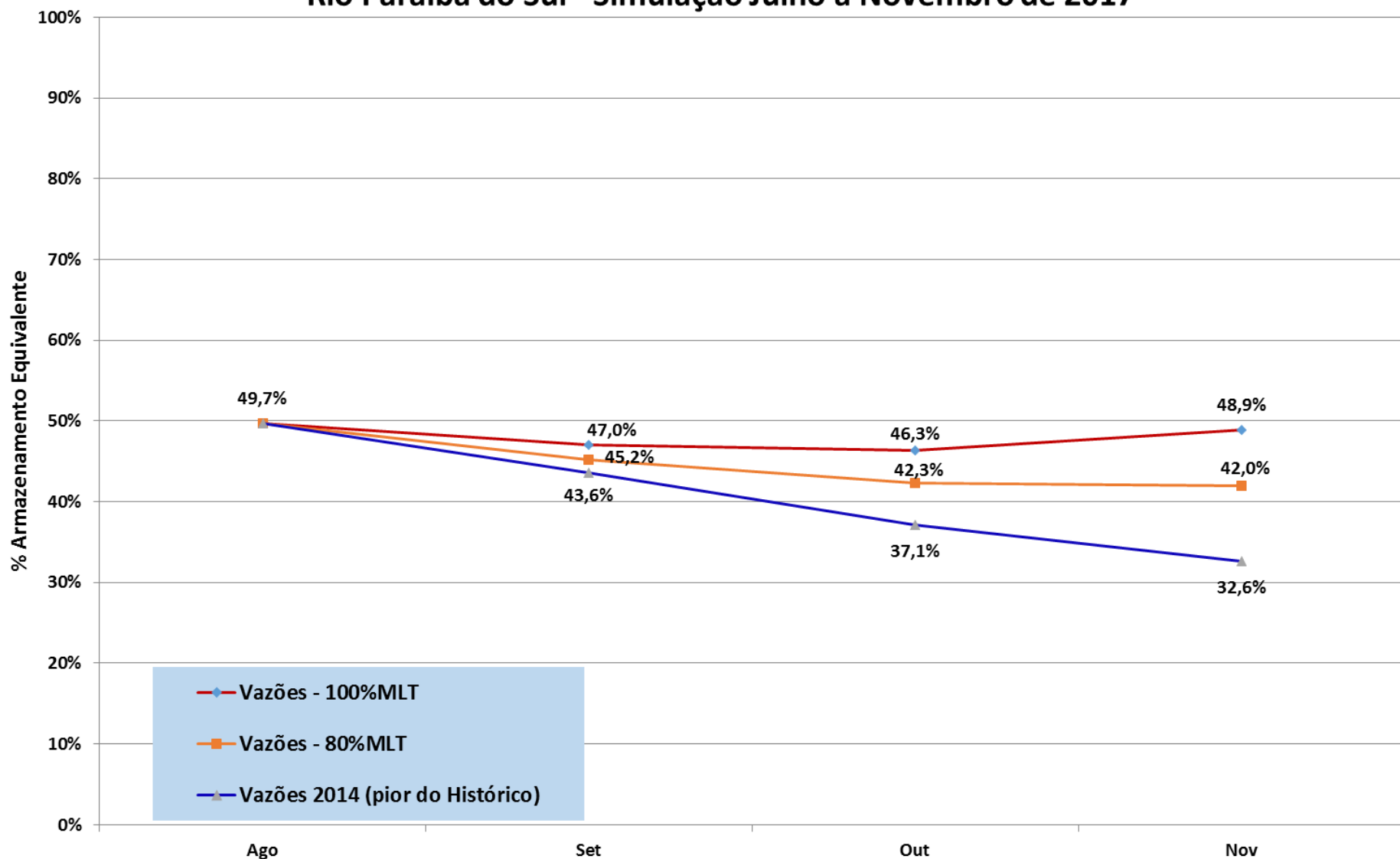
- Resolução Conjunta N°1382/2015;
- Santa Branca: NA máximo de 615,00m (46,90%VU) para realização de obras – contenção de talude; até 31/12/2017;

## Premissas da avaliação:

- Atendimento à Resolução Conjunta N°1382/2015: vazão objetivo de 190 m<sup>3</sup>/s;
- Simulação à sistema equivalente;
- Patamar mensal de simulação;
- Cenário de Vazões Mensais: 100% MLT (Média de Longo Termo), 80% MLT e ano de 2014 (pior do histórico).

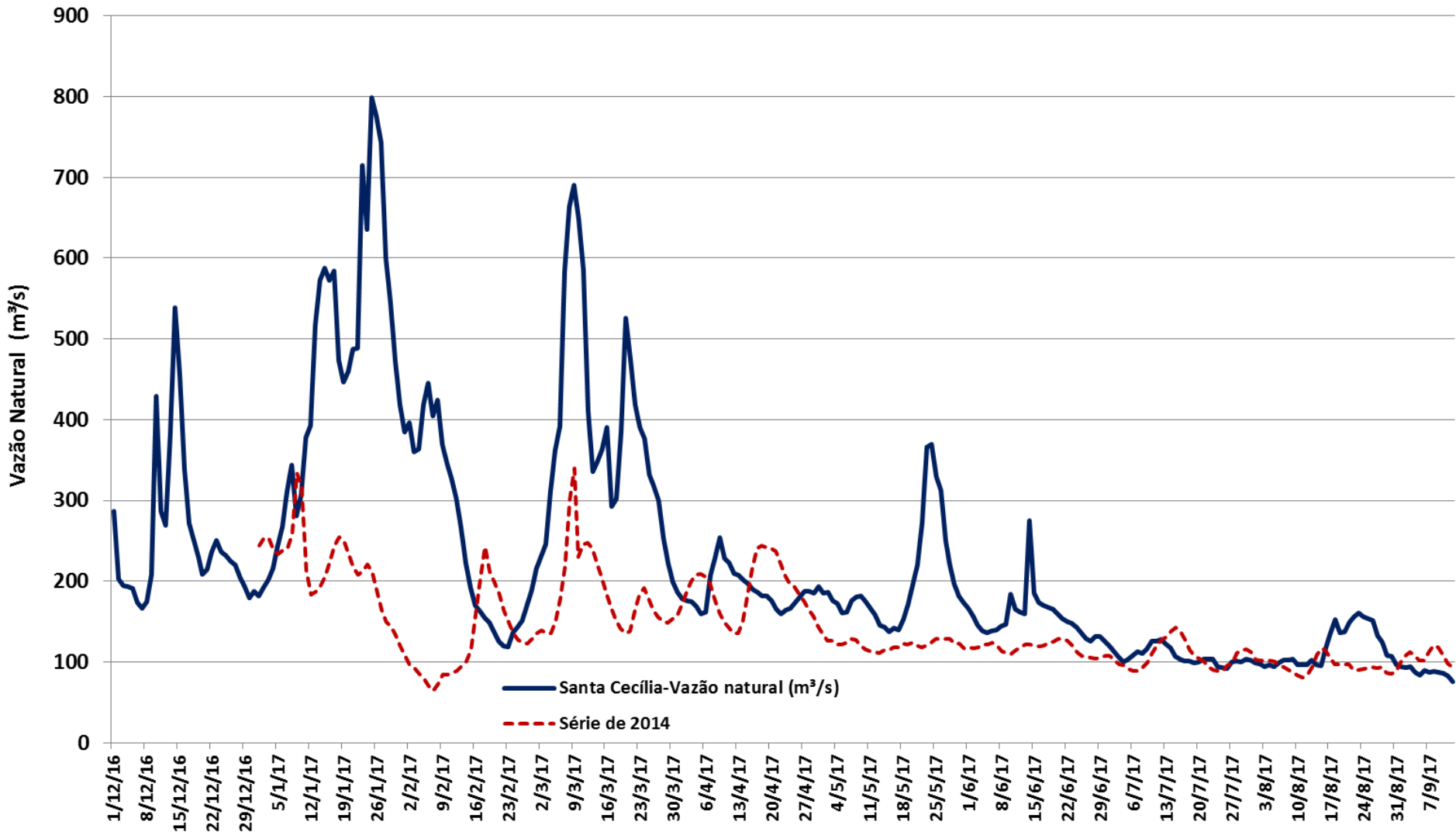
# Perspectivas para o período seco de 2017

## Rio Paraíba do Sul - Simulação Julho a Novembro de 2017



# Vazões de 2017 x 2014 (pior histórico)

## Vazão Natural em Santa Cecília



# Operação atendimento da limitação de Nível em Jaguari



- Funil: 14%, em todos os estágios de deplecionamento; e
- Santa Branca: 20%, no segundo estágio de deplecionamento.

Ofício Circular nº 30/2017/AA-ANA  
Documento nº 00000.046436/2017-00

Brasília, 21 de julho de 2017.

Aos Senhores (as)

1 Os documentos destinados a ANA devem, preferencialmente, ser encaminhados por meio do serviço de protocolo eletrônico disponibilizado no endereço [www.ana.gov.br](http://www.ana.gov.br)  
Setor Policial - Área 5 - Quadra 3 – Blocos “B”, “L”, “M” e “T” – Brasília-DF, CEP 70610-200 – telefone (61) 2100-5400  
e-mail: [dproe@ana.gov.br](mailto:dproe@ana.gov.br) – página eletrônica [www.ana.gov.br](http://www.ana.gov.br)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3

Ricardo Daruiz Borsari, Superintendente do Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE  
Maria de Fátima Chagas Dias Coelho, Diretora-Geral do Instituto Mineiro de Gestão de Águas - IGAM  
Marcus de Almeida Lima, Presidente do Instituto Estadual do Ambiente – INEA  
Mônica Porto, Presidente do Comitê de Integração da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – CEIVAP  
Luiz Eduardo Barata Ferreira, Diretor Geral do Operador Nacional do Sistema Elétrico – ONS

Assunto: **Comunicado sobre a alteração temporária dos limites mínimos percentuais de volume útil dos reservatórios de Funil e Santa Branca.**



Prezados<sup>1</sup> (as) Senhores (as),

1. Por meio do Of. SSRH.GS N° 141/2017, de 20 de julho de 2017, a Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos do Estado de São Paulo solicitou que o nível do reservatório da UHE Jaguari seja mantido na cota mínima de 616,00m, até 30 de setembro de 2017, para possibilitar o içamento de ponte rolante a ser instalada na estação elevatória em construção, da obra que o Governo do Estado de São Paulo está realizando no reservatório de Jaguari no sentido de sua interligação com o Sistema Cantareira na bacia do rio Piracicaba. Por sua vez, a CESP encaminhou ao ONS, em 19 de julho de 2017, declaração referente à restrição de nível mínimo temporário de 616,00m para o reservatório da UHE Jaguari, equivalente a 56,24% do seu volume útil (VU), com vigência até 30 de setembro de 2017, no mesmo sentido.

2. Considerando a anuência dos órgãos gestores dos estados de São Paulo (Documento n° 46198/2017), Minas Gerais (Documento n° 46279/2017) e Rio de Janeiro (Documento n° 46428/2017) à solicitação da Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos do Estado de São Paulo e a necessidade de alterar os limites mínimos de volume útil dos reservatórios de Funil e Santa Branca, conforme informado pelo ONS, para propiciar a manutenção do nível do reservatório de Jaguari, comunicamos que, até 30 de setembro, os limites de volume útil desses reservatórios vigoram da seguinte forma:

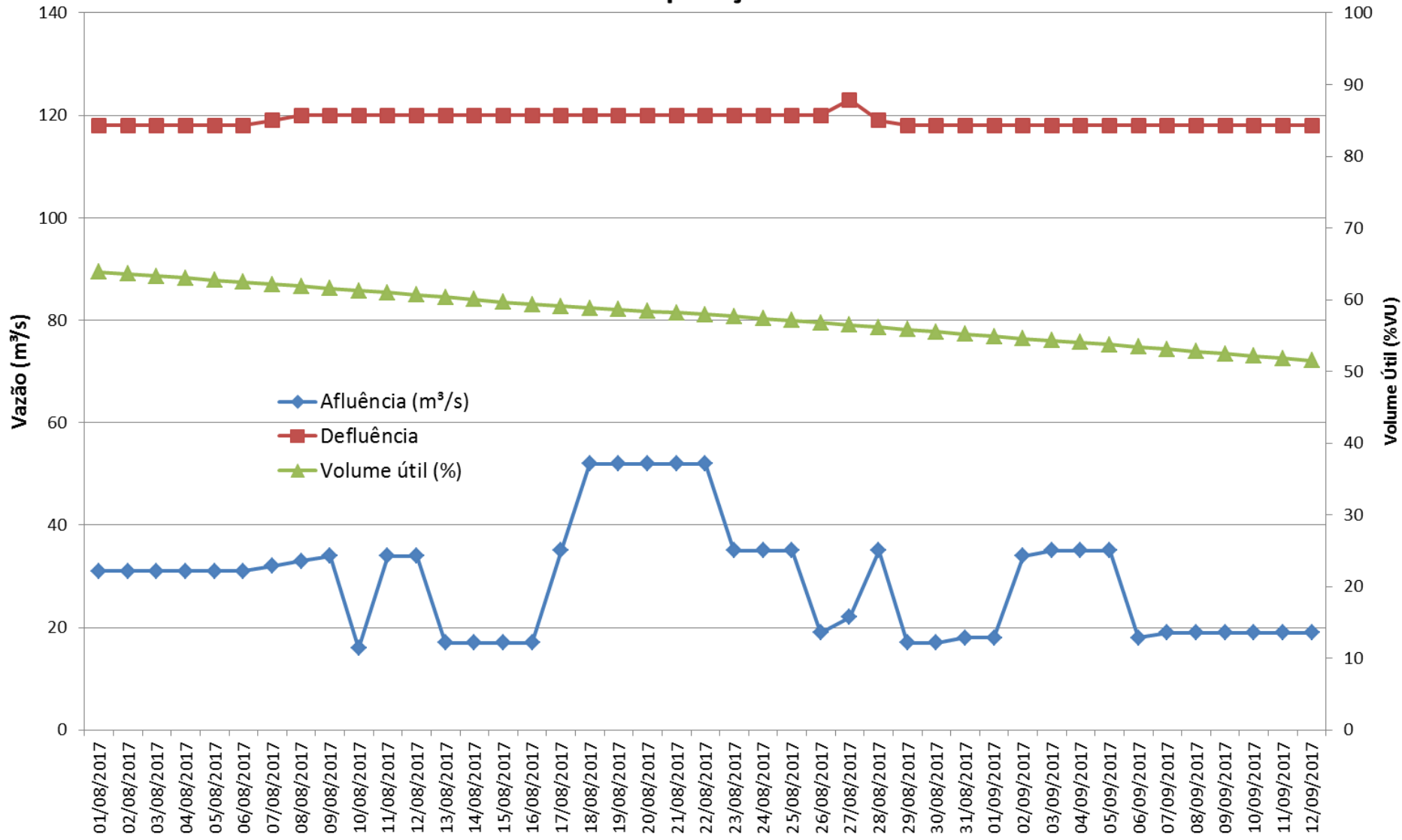
3. O prazo de validade da redução temporária nos limites de volume útil dos reservatórios de Funil e Santa Branca será considerado antecipadamente encerrado nas seguintes condições: (i) por solicitação do DAEE, caso a obra seja concluída antes do prazo previsto; (ii) caso o volume útil do reservatório de Funil fique abaixo de 14%; (iii) caso o volume útil do reservatório de Santa Branca fique abaixo de 20%; e (iv) por solicitação do agente operador do reservatório ou do INEA, caso seja observado o comprometimento da qualidade da água no reservatório de Funil.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)  
JOÃO GILBERTO LOTUFO CONEJO  
Diretor - Presidente Substituto

# Operação atendimento da limitação de Nível em Jaguari

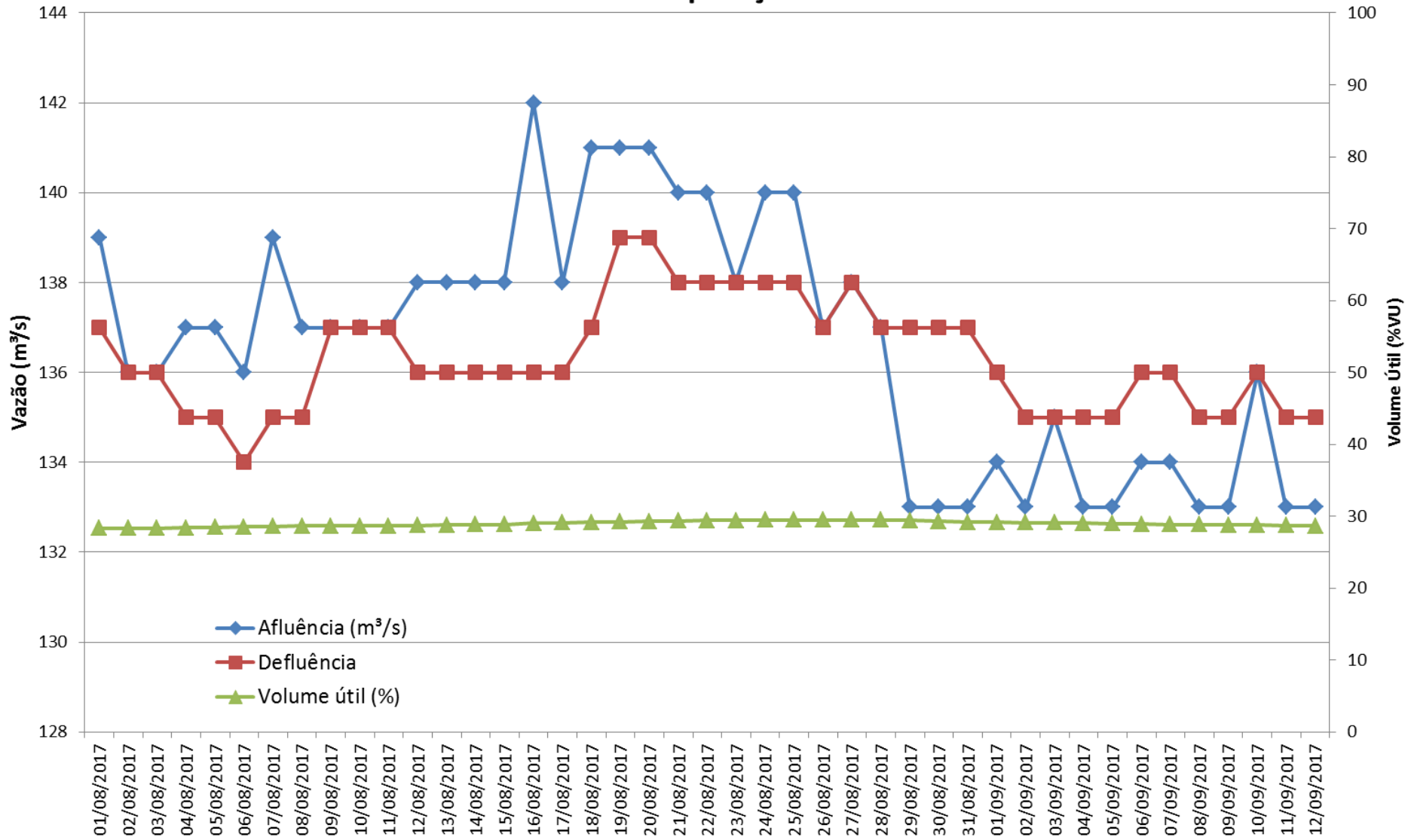
## Paraibuna - Operação Hidráulica





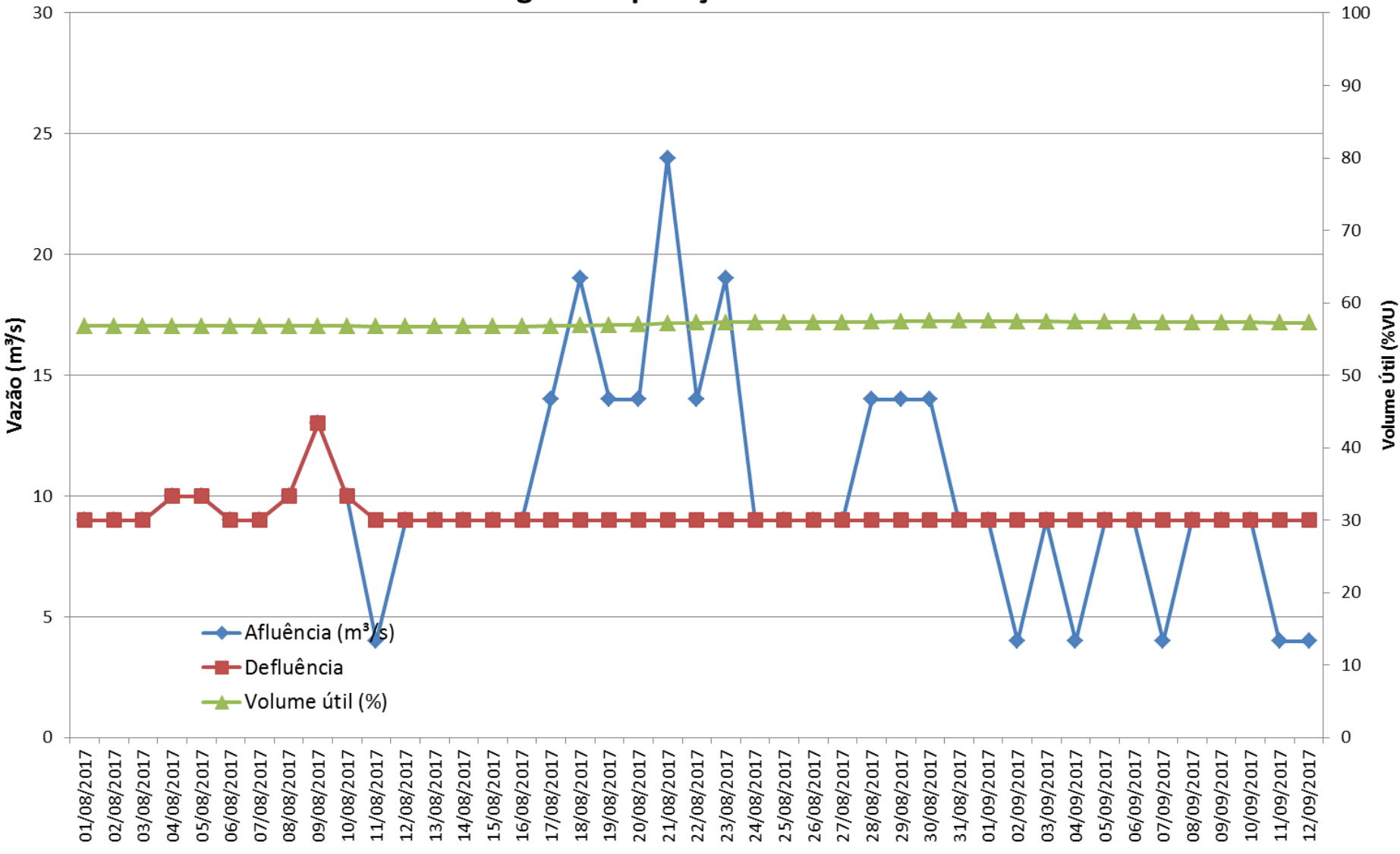
# Operação atendimento da limitação de Nível em Jaguari

## Santa Branca - Operação Hidráulica



# Operação atendimento da limitação de Nível em Jaguari

## Jaguari- Operação Hidráulica



# Operação atendimento da limitação de Nível em Jaguari

## Funil- Operação Hidráulica

